



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2011

Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito desta Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí e dá outras providências.

Art. 1º - De conformidade com o art. 26, §4º, da Lei Orgânica do Município de Piracuruca e arts. 42; 43, §1º, §2º; 44, todos do Regimento Interno desta Câmara, fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito desta Câmara Municipal para, no prazo de 90 (noventa) dias, investigar, apurar e concluir os fatos determinados nas seguintes denúncias:

- 1) As despesas empenhadas com prestação de serviços através de locação de veículos pelos órgãos municipais a partir do início da atual administração;***
- 2) Denúncias de má prestação de serviço por parte da Cooperativa de Transportes e Serviços Ltda – CTS;***
- 3) Denúncias de contratações irregulares de pessoal junto à Prefeitura Municipal.***

Parágrafo 1º – Esta Comissão será composta dos seguintes membros:

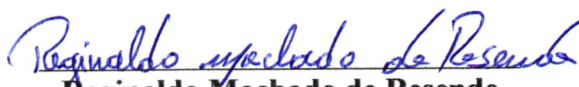
- Presidente: REGINALDO MACHADO DE RESENDE
- Vice-Presidente: PEDRO CASSEANO DE CERQUEIRA NETO
- Relator: VALTER CESAR DE BRITO

Membros auxiliares:

- 1º membro: WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA
- 2º membro: JOSÉ IVANE DE LIMA FONTINELE

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 15 de fevereiro de 2011.


Reginaldo Machado de Resende
-PRESIDENTE DA CÂMARA-